

## JUDICIÁRIO

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

#### TERMO ADITIVO A CONTRATO

**EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 042/2018/TJPA.**  
CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJPA, CNPJ 04.567.897/0001-90.

CONTRATADO: BANCO DO ESTADO DO PARÁ - BANPARÁ., CNPJ 04.913.711/0001-08.

OBJETO DO CONTRATO: Serviço de administração do Sistema Financeiro das Contas Especiais de Precatórios do Poder Judiciário Estadual.

ORIGEM: Convite nº 003/TJPA/2018.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com manutenção do valor contratual.

VALOR MENSAL: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

VALOR GLOBAL: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programas de Trabalho 02.129.1417.8639; Elemento de despesa: 339039; Fontes do recurso: 0118; UG: 040102.

DATA DA ASSINATURA: 20/05/2022. FORO: Belém/PA.

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Débora Moraes Gomes – Secretária de Administração do TJPA.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento e Finanças do TJPA.

**Protocolo: 815737**

#### EXTINÇÃO DE CONTRATO

**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº. 059/2021/TJPA.** // Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará e a empresa L C SÉCULOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 24.632.553/0001-25. // Motivação: descumprimento integral do contrato supra, e, conforme instrução realizada nos autos do PA-PRO-2021/03962.01, a Secretaria de Informática, solicitou a rescisão antecipada do instrumento Contratual.

// Objeto: rescisão do o Contrato nº. 059/2021, a contar da assinatura deste termo, com fundamento artigo 78, inciso I c/c 79, inciso I da Lei 8.666/93 e no disposto no parágrafo décimo primeiro da cláusula oitava do contrato original. // Data da assinatura: 14/06/2022. // Foro: Belém/PA. // Responsável pela assinatura: Débora Moraes Gomes – Secretário de Administração.

**Protocolo: 815978**

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/TJPA/2022**

OBJETO: O objeto do presente pregão eletrônico é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, gerados pelos Serviços de Saúde do TJPA (Serviços Médico e Odontológico, em Belém – Pará), conforme especificações do termo de referência, Anexo I do edital. SESSÃO PÚBLICA: 04/07/2022, às 09h00min, horário de Brasília, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br). UASG do TJPA: 925942. Edital disponível em: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) e [www.tjpa.jus.br](http://www.tjpa.jus.br). Informações pelo telefone (91)3205-3206, (91) 3205-3257 ou e-mail [licitacao@tjpa.jus.br](mailto:licitacao@tjpa.jus.br). Belém, 20 de junho de 2022. Serviço de Licitações do TJPA.

**Protocolo: 815804**

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/TJPA/2022**

ACOLHO o julgamento apresentado pela Pregoeira, referente ao Pregão Eletrônico Nº 036/TJPA/2022, que tem por objeto a Aquisição de Medalhas de Alta Distinção Judiciária, visando atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, conforme especificações constantes no Termo de Referência, e, HOMOLOGO a presente licitação. Todas as informações a respeito do certame estão disponíveis em [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Belém, 20/06/2022. Secretaria de Administração do TJPA.

**Protocolo: 815795**

**HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/TJPA/2022**

ACOLHO o julgamento apresentado pela Pregoeira, referente ao Pregão Eletrônico Nº 026/TJPA/2022, que tem por objeto o Registro de preço para eventual contratação de serviços de Elaboração de Projetos de Arquitetura e Complementares para as obras do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, conforme especificações constantes no Termo de Referência, e, ADJUDICO e HOMOLOGO a presente licitação. Todas as informações a respeito do certame estão disponíveis em [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Belém, 20/06/2022. Secretaria de Administração do TJPA.

**Protocolo: 815633**

#### OUTRAS MATÉRIAS

**Termo de Cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 035/2021 – Pregão 049/2021 Item 02.** // O Tribunal de Justiça do Estado do Pará, CNPJ/MF nº 04.567.897/0001-90, neste ato representado por sua Secretária de Administração, DEBORA MORAES GOMES, designada pela PORTARIA nº. 450/2021-GP, publicada no Diário de Justiça de 02 de fevereiro de 2021, resolve cancelar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 035/2021/TJPA, celebrada com a empresa L C SECULOS LTDA (SECULOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS), inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 24.632.553/0001- 25, considerando a instrução processual realizada nos autos do PA-PRO-2021/03962.01, onde a Secretaria de Informática solicita o cancelamento do registro em virtude do descumprimento das obrigações assumidas pela empresa em especial quanto ao prazo de entrega dos bens). // Do cancelamento e do fundamento: A ARP fica cancelada, a contar da assinatura deste Termo, com fundamento na Cláusula Quarta, Parágrafo Sétimo, incisos I, da ata. // Belém, 14/06/2022. // DEBORA MORAES GOMES – Secretário de Administração do TJ/PA.

**Protocolo: 815990**

## LEGISLATIVO

### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 18, DE 07 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a realização de plebiscito no Município de Almeirim, acerca do desmembramento do Distrito de MONTE DOURADO.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica autorizado, nos termos da Lei Complementar nº 074, de 14 de setembro de 2010, a consulta prévia, mediante plebiscito, à população do Município de Almeirim, para criação do município de MONTE DOURADO.

Parágrafo único. A sede do novo município será instalada na área urbana do Distrito de MONTE DOURADO (art. 13 da Lei Complementar nº 074/2010).

Art. 2º Caberá ao Egrégio Tribunal Eleitoral a realização do plebiscito de que trata o presente Decreto Legislativo, nos termos do que estabelece o art. 8º, da Lei Complementar nº 074, de 14 de setembro de 2010.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO CABANAGEM, PLENÁRIO NEWTON MIRANDA, MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 07 DE JUNHO DE 2022.

DEPUTADO FRANCISCO MELO (CHICÃO)

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará

DEPUTADA PROFESSORA NILSE PRINHEIRO DEPUTADA DILVANDA FARO

1ª Secretária

2ª Secretária

**Protocolo: 816340**

## TRIBUNAIS DE CONTAS

### TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

#### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 38.711, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 15 inciso I da Lei nº 8.037, de 05-09-2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32.722, de 08-09-2014; CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 8º, 11 e 12 da Resolução nº 18.768/2015, CONSIDERANDO os expedientes eletrônicos nº 009160/2022; 009162/2022.

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Desempenho para a Progressão Funcional Horizontal por Antiguidade, conforme tabela abaixo, elaborada pela Secretaria de Gestão de Pessoas.